



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1523 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Ementa: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 625, de 18 de janeiro de 2002, Quadro da Estrutura da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências."

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - O Anexo II da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município, passa a partir desta data ter a seguinte composição:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	PROCURADOR	01
DAS 4	ASSESSOR JURÍDICO	05
DAS 3	COORDENADOR JURÍDICO	02
DAS 1	AUXILIAR	02
DAI 4	ASSISTENTE	02

Art. 2º - Os patamares da Lei de Responsabilidade Fiscal não serão ultrapassados com a implementação da presente estrutura, face ao estudo feito pelos órgãos competentes no tocante ao respectivo impacto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente correrão a conta das dotações próprias dentro do orçamento do Município.

Art. 4º - A nova estrutura proposta na presente lei, deverá ser regulamentada por decreto, onde serão definidas as atribuições gerais dos cargos, bem como, será proposto o organograma de funcionamento da Procuradoria.

Art. 5º - Ficam inalteradas as demais disposições da lei primitiva.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal